



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 565/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos, relatado no processo sob Protocolo nº 9992/2014, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA – Professora
ANGELA MARIA KUIASKI – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª. **ANGELA MARIA KUIASKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Povo
Nº 2017
De 08/11/14
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br